

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº 499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

23

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 29.136, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Lote de terras para construção urbana de número 45/47/49/51, da quadra 142, situado à Rua Juriti, no loteamento denominado BAIRRO SANTA GENOVEVA, nesta Capital, com a área de 2.371,675 metros quadrados, medindo: 49,93 metros de frente para a Rua Juriti; 49,93 metros de fundo, dividindo com os lotes 42, 44, 46 e 48; 47,50 metros pelo lado direito, dividindo os lotes 43, 1 e 3; e, 47,50 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 53. **PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA FERRARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av.Independência, nº 5.790, sala 09, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 04.324.277/0001-20. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrículas nºs R.10-5.987/5.988, R.04-11.000 e R.04-18.007, deste Cartório. **REFERÊNCIA:** FUSÃO DE MATRÍCULAS - requerida pela proprietária, nos termos do Art.234, da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, devidamente instruído com Decreto nº 2493, de 17.12.2002, da Prefeitura Municipal, desta Capital, de REMEMBRAMENTO dos lotes 45, 47, 49 e 51, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.067, de 23.12.2002, pág.3. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

R.01-29.136: INCORPORAÇÃO: INCORPORADORA: CONSTRUTORA FERRARA LTDA, estabelecida à Av.Independência, nº 5.790, sala 09, Setor Aeroporto, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 04.324.277/0001-20. **TÍTULO:** Incorporação. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular passado nesta Capital, em 25.08.2003, revestido das formalidades legais. **VALOR:** R\$1.155.380,12. **OBJETO DA INCORPORAÇÃO:** Sobre o terreno constante da presente Matrícula serão construídas onze (11) casas, com a denominação de "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONT BLANC II", conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Goiânia, em 09.10.02 e demais repartições competentes, dentro das especificações nos quadros da ABNT/140 anexos para arquivamento neste Cartório, cuja construção será em condomínio, nos termos da Lei Federal nº 4.591, de 16.12.1964 e Decreto nº 55.851, de 08.03.1965. **DESCRIÇÃO:** O empreendimento a ser edificado será composto de 11 casas, contendo 02 Pavimentos cada uma, sendo Pavimento Térreo e Pavimento Superior, denominadas de Casa 1, Casa 2, Casa 3, Casa 4, Casa 5, Casa 6, Casa 7, Casa 08, Casa 09, Casa 10 e Casa 11. **LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES:** A unidades estão localizadas de acordo com o que foi consignado no Memorial Descritivo. **DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:** As unidades terão cada uma as seguintes divisões internas: **PAVIMENTO TÉRREO:** 02 garagens, hall entrada, sala de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº 499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

23

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 29.136, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Lote de terras para construção urbana de número 45/47/49/51, da quadra 142, situado à Rua Juriti, no loteamento denominado BAIRRO SANTA GENOVEVA, nesta Capital, com a área de 2.371,675 metros quadrados, medindo: 49,93 metros de frente para a Rua Juriti; 49,93 metros de fundo, dividindo com os lotes 42, 44, 46 e 48; 47,50 metros pelo lado direito, dividindo os lotes 43, 1 e 3; e, 47,50 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 53. **PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA FERRARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av.Independência, nº 5.790, sala 09, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 04.324.277/0001-20. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrículas nºs R.10-5.987/5.988, R.04-11.000 e R.04-18.007, deste Cartório. **REFERÊNCIA:** FUSÃO DE MATRÍCULAS - requerida pela proprietária, nos termos do Art.234, da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, devidamente instruído com Decreto nº 2493, de 17.12.2002, da Prefeitura Municipal, desta Capital, de REMEMBRAMENTO dos lotes 45, 47, 49 e 51, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.067, de 23.12.2002, pág.3. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

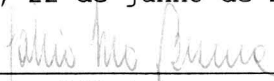
=====

R.01-29.136: INCORPORAÇÃO: INCORPORADORA: CONSTRUTORA FERRARA LTDA, estabelecida à Av.Independência, nº 5.790, sala 09, Setor Aeroporto, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 04.324.277/0001-20. **TÍTULO:** Incorporação. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular passado nesta Capital, em 25.08.2003, revestido das formalidades legais. **VALOR:** R\$1.155.380,12. **OBJETO DA INCORPORAÇÃO:** Sobre o terreno constante da presente Matrícula serão construídas onze (11) casas, com a denominação de "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONT BLANC II", conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Goiânia, em 09.10.02 e demais repartições competentes, dentro das especificações nos quadros da ABNT/140 anexos para arquivamento neste Cartório, cuja construção será em condomínio, nos termos da Lei Federal nº 4.591, de 16.12.1964 e Decreto nº 55.851, de 08.03.1965. **DESCRIÇÃO:** O empreendimento a ser edificado será composto de 11 casas, contendo 02 Pavimentos cada uma, sendo Pavimento Térreo e Pavimento Superior, denominadas de Casa 1, Casa 2, Casa 3, Casa 4, Casa 5, Casa 6, Casa 7, Casa 08, Casa 09, Casa 10 e Casa 11. **LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES:** A unidades estão localizadas de acordo com o que foi consignado no Memorial Descritivo. **DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:** As unidades terão cada uma as seguintes divisões internas: **PAVIMENTO TÉRREO:** 02 garagens, hall entrada, sala de

jantar/estar, sala TV, hall, lavabo, escada, depósito, cozinha, área de serviço, banho, quarto de empregada e circulação de jardim. **PAVIMENTO SUPERIOR:** 04 quartos, sendo 01 suite, sacada da suite, 01 banho da suite, 01 banho social, escada e hall, com a área privativa de 165,35m², sendo 4,49m² de área de uso comum; com a área total de 169,84 m², correspondendo uma fração ideal de 9,0909% ou 215,61 m² do terreno. **QUADRO DE ÁREAS:** Área do terreno 2.371,675 m²; área total privativa - 1.818,85 m²; área de uso comum - 49,41 m²; área total a ser construída - 1.868,26m². Foram-me apresentados e ficam arquivados em Cartório, toda documentação necessária e exigida pela Lei Federal nº 55.851, de 08.03.1965, que passa a ser parte integrante do presente Registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 09 de setembro de 2003. Oficial,

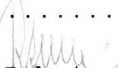
O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 22 de junho de 2004.



Oficial

Matricula.....R\$ 10,00
Atos(1).....R\$ 2,50
Taxa Judiciaria...R\$ 5,76
Total.....R\$ 18,26


Rubrica

